

Lei n ° 1026/2000

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

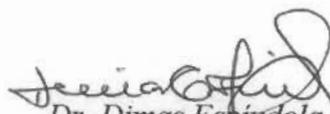
Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), objetivando uma viagem com Idosos do Município de São Bonifácio, a cidade de Alfredo Wagner, visando a integração dos mesmos na sociedade.

Art. 2 ° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de agosto de 2 000.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral